

Políticas públicas e o trabalho infantil: Limites e papel da assistência social

Public policies and child labor: Limits and the role of social assistance

Políticas públicas y el trabajo infantil: Limites y papel de la asistencia social

Recebido: 23/02/2026 | Revisado: 27/02/2026 | Aceitado: 27/02/2026 | Publicado: 01/03/2026

Ivanilda Bandeira da Silva

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-3038-5229>

Universidade Paulista, Brasil

E-mail: ib.nildaband77@gmail.com

Samanta Coimbra Marinho

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-1859-2288>

Universidade Paulista, Brasil

E-mail: samanthamar2@hotmail.com

Thaís Nasário Prado

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-3760-7539>

Universidade Paulista, Brasil

E-mail: thaisnleite1@icloud.com

Victor Oliveira Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4393-7269>

Universidade Maurício de Nassau, Brasil

E-mail: victoroliveira0712@gmail.com

Amanda Soares Ubiratã Braga Monteiro

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-2505-924X>

Universidade Paulista, Brasil

E-mail: amanda@grupoavp.com.br

José Eduardo Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8483-0305>

Universidade Paulista, Brasil

E-mail: profeduardosilva3@gmail.com

Resumo

Este estudo caracteriza-se como uma revisão bibliográfica de caráter exploratório e descritivo sobre o papel da assistência social no enfrentamento ao trabalho infantil no Brasil. Objetivou-se analisar criticamente o papel do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no enfrentamento ao trabalho infantil, com ênfase na identificação dos desafios estruturais e das fragilidades da intersetorialidade que comprometem a efetividade das políticas públicas contemporâneas no Brasil. A metodologia foi estruturada em três etapas: levantamento bibliográfico, leitura analítica por categorias temáticas e síntese interpretativa de dados secundários. A busca utilizou operadores booleanos e descritores padronizados em bases como SciELO, BVS e repositórios institucionais e governamentais. O recorte temporal compreende o período de 2010 a 2025, priorizando a consolidação do SUAS e os impactos socioeconômicos pós-pandemia, sem ignorar marcos normativos como a Constituição Federal e o ECA. A análise de dados fundamentou-se na técnica de análise de conteúdo temática de Bardin, organizando os achados em cinco categorias, incluindo a intersetorialidade e a desigualdade social. O referencial teórico articula legislações vigentes e autores como Freire, Junqueira e Vicente. Como limitação, o estudo aponta a dependência de fontes secundárias e possíveis lacunas em dados regionais específicos.

Palavras-chave: Assistência Social; Trabalho Infantil; Políticas Públicas; Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Abstract

This study is characterized as an exploratory and descriptive bibliographic review on the role of social assistance in combating child labor in Brazil. The objective was to critically analyze the role of the Unified Social Assistance System (SUAS) in tackling child labor, emphasizing the identification of structural challenges and weaknesses in intersectorality that compromise the effectiveness of contemporary public policies in Brazil. The methodology was structured in three stages: bibliographic survey, analytical reading by thematic categories, and interpretive synthesis of secondary data. The search utilized Boolean operators and standardized descriptors in databases such as SciELO, VHL (BVS), and institutional and governmental repositories. The timeframe covers the period from 2010 to 2025, prioritizing the consolidation of SUAS and post-pandemic socioeconomic impacts, without ignoring regulatory frameworks such as the Federal Constitution and the Statute of the Child and Adolescent (ECA). Data analysis was based on Bardin's thematic content analysis technique, organizing the findings into five categories, including

intersectoriality and social inequality. The theoretical framework articulates current legislation with authors such as Freire, Junqueira, and Vicente. As a limitation, the study points to the dependence on secondary sources and possible gaps in specific regional data.

Keywords: Social Assistance; Child Labor; Public Policies; Unified Social Assistance System - SUAS.

Resumen

Este estudio se caracteriza por ser una revisión bibliográfica de carácter exploratorio y descriptivo sobre el papel de la asistencia social en el enfrentamiento al trabajo infantil en Brasil. El objetivo fue analizar críticamente el papel del Sistema Único de Asistencia Social (SUAS) en el enfrentamiento al trabajo infantil, con énfasis en la identificación de los desafíos estructurales y de las debilidades de la intersectorialidad que comprometen la efectividad de las políticas públicas contemporáneas en Brasil. La metodología se estructuró en tres etapas: levantamiento bibliográfico, lectura analítica por categorías temáticas y síntesis interpretativa de datos secundarios. La búsqueda utilizó operadores booleanos y descriptores estandarizados en bases como SciELO, BVS y repositorios institucionales y gubernamentales. El recorte temporal comprende el período de 2010 a 2025, priorizando la consolidación del SUAS y los impactos socioeconómicos pospandemia, sin ignorar marcos normativos como la Constitución Federal y el Estatuto del Niño y del Adolescente (ECA). El análisis de datos se basó en la técnica de análisis de contenido temático de Bardin, organizando los hallazgos en cinco categorías, incluyendo la intersectorialidad y la desigualdad social. El marco teórico articula las legislaciones vigentes con autores como Freire, Junqueira y Vicente. Como limitación, el estudio señala la dependencia de fuentes secundarias y posibles lagunas en datos regionales específicos.

Palabras clave: Asistencia Social; Trabajo Infantil; Políticas Públicas; Sistema Unificado de Asistencia Social - SUAS.

1. Introdução

O enfrentamento ao trabalho infantil no Brasil está firmemente ancorado na Doutrina da Proteção Integral, estabelecida pela Constituição Federal de 1988 e detalhada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este arcabouço normativo posiciona a criança e o adolescente como sujeitos de direitos com prioridade absoluta e protege-os contra toda forma de exploração e negligência. Não obstante os avanços legislativos, o trabalho infantil persiste como uma grave violação de direitos, comprometendo o desenvolvimento pleno da criança e o seu futuro, sendo um sintoma direto da desigualdade estrutural e da pobreza no país.

Dados recentes demonstram que, em 2024, o contingente de crianças e adolescentes nessa situação se mantém em níveis preocupantes (cerca de 1,65 milhão), ameaçando o cumprimento da Meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de erradicação até 2025. Nesse cenário, a Assistência Social, materializada no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assume um papel vital como política pública de Seguridade Social, atuando na identificação, prevenção e proteção de indivíduos e famílias em situação de risco social.

Contudo, a efetividade dessa atuação é frequentemente comprometida por desafios estruturais, como o subfinanciamento, a precarização dos serviços e, notadamente, a fragilidade na execução da intersetorialidade entre as políticas de Assistência, Saúde e Educação.

O estudo apresenta-se como relevante, uma vez que a persistência do trabalho infantil no Brasil, a despeito de um sólido marco legal, exige uma análise crítica sobre a eficácia das políticas públicas contemporâneas. Para tanto, o problema de pesquisa residui na identificação e análise do descompasso entre o desenho das políticas de enfrentamento ao trabalho infantil (que preconiza a intersetorialidade) e sua implementação prática, bem como os desafios estruturais que limitam o potencial protetivo da Assistência Social.

Diante disso, a Pergunta de Pesquisa que orientou este estudo foi: Qual é o papel estruturante da Assistência Social (SUAS) no enfrentamento ao trabalho infantil e de que forma os desafios estruturais e as fragilidades na articulação intersetorial das políticas públicas contemporâneas comprometem a efetividade da erradicação desse fenômeno no Brasil?

Foi utilizado como método uma pesquisa por meio de uma revisão de literatura, utilizando o arcabouço teórico e empírico disponível para analisar o tema em profundidade. O método permitirá a discussão do papel da Assistência Social e a

crítica ao modelo de implementação intersetorial das políticas públicas, conforme a perspectiva dos autores e das fontes especializadas na área.

Objetou-se analisar criticamente o papel do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no enfrentamento ao trabalho infantil, com ênfase na identificação dos desafios estruturais e das fragilidades da intersetorialidade que comprometem a efetividade das políticas públicas contemporâneas no Brasil, enquanto objetivo geral.

Este objetivo foi amparado por três objetivos secundários: 1. Discorrer sobre o marco conceitual e normativo da Proteção Integral e o papel da Assistência Social (PNAS/SUAS) como política pública essencial para o combate ao trabalho infantil. 2. Identificar e analisar os desafios estruturais que comprometem a efetividade da atuação do SUAS, em especial o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) nos CREAS, no resgate e acompanhamento das famílias em situação de exploração. 3. Criticar o desenho e a execução das políticas de enfrentamento, avaliando o nível de intersetorialidade e articulação entre a Assistência Social, a Saúde e a Educação como requisito fundamental para a erradicação do trabalho infantil.

2. Metodologia

O estudo caracteriza-se como uma revisão bibliográfica (Snyder, 2019) de caráter exploratório e descritivo e abordagem qualitativa sem o uso de números nem porcentagens, nem estatísticas (Pereira et al., 2018; Risemberg et al, 2026) e do tipo de revisão narrativa (Fernandes, Vieira & Castelhana, 2023), fundamentada em produções acadêmicas, institucionais e legais que abordam o papel da assistência social no enfrentamento ao trabalho infantil no Brasil.

Desta forma, a revisão bibliográfica permite reunir, sistematizar e analisar criticamente o conhecimento já produzido sobre o tema, possibilitando a compreensão das políticas públicas, práticas profissionais e desafios contemporâneos vinculados à proteção integral de crianças e adolescentes. Cujo delineamento seguiu pelo roteiro estratégico a seguir:

Os procedimentos metodológicos incluem a pesquisa desenvolvida em três etapas conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Etapas do procedimento metodológico.

Etapa	Descrição
Primeira	Levantamento bibliográfico e documental, com identificação e seleção de fontes relevantes.
Segunda	Organização e leitura analítica do material encontrado, com foco em categorias temáticas (proteção integral, SUAS, intersetorialidade, desigualdade social e erradicação do trabalho infantil).
Terceira	Síntese interpretativa e análise crítica dos dados secundários, articulando a literatura científica com legislações, relatórios institucionais e documentos oficiais.

Fonte: Elaborado pelos Autores (2025).

A estratégia de busca foi realizada utilizando operadores booleanos e descritores padronizados em português, conforme o Thesaurus da CAPES e a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). As combinações estão descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Estratégias de busca.

Combinações	Descritores
("trabalho infantil" OR "exploração infantil" OR "criança trabalhadora") AND ("assistência social" OR "SUAS" OR "proteção social especial") AND ("erradicação" OR "políticas públicas" OR "intersetorialidade")	• "Doutrina da proteção integral"; • "Sistema Único de Assistência Social"; • "Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)"; • "Política Nacional de Assistência Social (PNAS)"; • "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)".

Fonte: Elaborado pelos Autores (2025).

Foram utilizadas as bases de dados e repositórios eletrônicos, *SciELO* (Scientific Electronic Library Online); *Google Scholar* (Google Acadêmico); Biblioteca Virtual em Saúde (BVS); Portal de Periódicos CAPES/MEC; Repositórios institucionais de universidades públicas (UnB, UFPE, UFMG, USP) e Repositórios governamentais e institucionais: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), UNICEF, OIT, IPEA e IBGE.

Como recorte temporal, considerou-se o período de 2010 a 2025, compreendendo: A consolidação do SUAS e da PNAS como pilares da proteção social; As fases mais recentes de implementação dos Planos Nacionais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PNPETI); Os impactos econômicos e sociais das crises pós-pandemia, que influenciaram o aumento da vulnerabilidade de famílias e crianças. Ressaltamos que as fontes anteriores a 2010 foram incorporadas apenas quando se configuraram como marcos normativos ou fundamentos conceituais indispensáveis, como a Constituição Federal (1988), o ECA (1990) e a LOAS (1993).

Os critérios de inclusão instituídos, consideraram as publicações científicas e institucionais com foco em políticas públicas de proteção social e erradicação do trabalho infantil, os livros, artigos, dissertações e teses em língua portuguesa disponíveis em acesso aberto, os documentos legais, relatórios e planos oficiais do governo federal e de organismos internacionais e as pesquisas que relacionassem trabalho infantil, pobreza e assistência social no contexto brasileiro.

Por outro lado, os critérios de exclusão contemplaram, os textos sem autoria ou data, os documentos meramente opinativos, os estudos sem relação direta com o tema socioassistencial (por exemplo, abordagens penais ou econômicas isoladas) e os materiais repetitivos ou sem contribuição teórica nova. Para a análise dos dados, utilizou-se da análise de conteúdo temática, conforme Bardin (2011), agrupando-se em cinco categorias analíticas: Doutrina da Proteção Integral e Prioridade Absoluta; Papel da Assistência Social no enfrentamento ao trabalho infantil; Intersetorialidade entre SUAS, Educação e Saúde; Estado, Família e Desigualdade Social e Desafios contemporâneos e perspectivas futuras (2020–2025).

Por fim, a pesquisa seguiu os princípios da ética científica, assegurando citação fiel das fontes conforme ABNT NBR 10520/2023. O referencial teórico incluiu autores como Freire (1996), Junqueira (2004), Aranha (2020), Calixto (2020), Capilheira, Mota e Lockmann (2021), e Vicente, Carneiro e Dias (2025), além de documentos oficiais do Estado brasileiro e organismos internacionais. E por tratar-se de uma revisão bibliográfica, deve-se considerar que a análise limita-se às informações disponíveis em fontes secundárias, podendo haver lacunas decorrentes de atualizações recentes ou de ausência de dados regionais específicos.

3. Resultados e Discussão

Os resultados da revisão bibliográfica evidenciam que o trabalho infantil no Brasil, apesar de avanços normativos significativos desde a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), ainda representa uma grave violação de direitos humanos e reflete as desigualdades estruturais da sociedade brasileira.

A literatura convergiu em apontar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como o principal eixo de enfrentamento institucional do problema, especialmente por meio da Proteção Social Especial (CREAS) e da Proteção Social Básica (CRAS). Desta forma, optou-se por categorizar a discussão dos resultados em cinco eixos.

Eixo 1. Papel do SUAS e efetividade das políticas públicas

Os estudos analisados (Brasil, 2024; UNICEF, 2022; FNPETI, 2022; Capilheira et al., 2021) demonstram que o SUAS tem papel essencial na identificação, acompanhamento e proteção de crianças em situação de trabalho infantil. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é apontado como o principal instrumento técnico-operacional de enfrentamento, promovendo o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários. Contudo, observou-se que a eficácia das ações é diretamente proporcional à capacidade de financiamento e articulação intersetorial. Diversos autores

apontam subfinanciamento crônico, rotatividade de profissionais e fragmentação das políticas como fatores que reduzem a efetividade da proteção social (Junqueira, 2004; Calixto, 2020; MDS, 2025).

Eixo 2. Intersetorialidade e desafios na execução

A análise das publicações revelou que a intersetorialidade, embora amplamente prevista nas diretrizes do SUAS e nos Planos Nacionais, ainda é fragilizada na prática. As ações entre os setores de Educação, Saúde e Assistência Social são frequentemente desarticuladas, o que dificulta a notificação precoce, a busca ativa e o acompanhamento continuado das famílias. Rocha et al. (2024) e Junqueira (2004) destacam que a ausência de fluxos integrados de atendimento resulta na descontinuidade dos casos, configurando uma lacuna grave entre o desenho da política e sua execução.

Eixo 3. Contexto socioeconômico e desigualdade estrutural

Os dados do IBGE (2025) e do UNICEF (2022) indicam que 1,65 milhão de crianças e adolescentes ainda se encontram em situação de trabalho infantil, sendo 63% delas autodeclaradas pretas ou pardas. O problema é mais recorrente nas regiões Norte e Nordeste, onde prevalecem baixos índices de renda e acesso limitado a políticas públicas. Esses resultados confirmam que o trabalho infantil é expressão da pobreza e da desigualdade social, conforme observado por Costa (2018) e Silva (2020). A literatura reforça que a erradicação do trabalho infantil depende não apenas da ação socioassistencial, mas de políticas econômicas redistributivas, geração de emprego e ampliação da educação em tempo integral.

Eixo 4. Família, Estado e corresponsabilidade

A discussão contemporânea, com base em Aranha (2020) e Vicente et al. (2025), enfatiza que a responsabilidade pela proteção da infância é compartilhada entre Estado, família e sociedade. No entanto, a sobrecarga das famílias em situação de vulnerabilidade, sem suporte material e psicossocial, leva muitas a recorrerem ao trabalho infantil como estratégia de sobrevivência. Os resultados apontam que a atuação da Assistência Social deve evitar práticas moralizadoras ou punitivas, priorizando o acompanhamento integral e o fortalecimento dos vínculos familiares, promovendo acesso a renda, educação e convivência comunitária.

Eixo 5. Desafios contemporâneos e perspectivas

Os achados mais recentes (Agência Brasil, 2025; MTE, 2025) indicam que, apesar de uma redução geral nos índices de trabalho infantil, as formas contemporâneas de exploração, especialmente mediadas por plataformas digitais ou disfarçadas em atividades domésticas e agrícolas, representam novos desafios. A meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que previa a erradicação até 2025, encontra-se ameaçada, reforçando a necessidade de revisão das estratégias nacionais, com maior investimento em educação integral, fiscalização ativa e fortalecimento do SUAS como eixo estruturante da proteção social.

Em síntese, os resultados demonstram que a doutrina da proteção integral constitui o fundamento ético e jurídico do enfrentamento ao trabalho infantil. O SUAS é a principal ferramenta pública de prevenção e reparação, mas carece de recursos e integração plena com os demais setores. Bem como a desigualdade socioeconômica e racial permanece como a principal causa estruturante do fenômeno e o enfrentamento efetivo exige ação estatal redistributiva e intersetorial, com prioridade orçamentária e política para a infância.

Por fim, a discussão evidencia que o papel da assistência social é estratégico e insubstituível na política de proteção à infância. Todavia, a erradicação do trabalho infantil no Brasil depende de decisões políticas estruturantes, capazes de superar o caráter paliativo das ações emergenciais.

Considerando que a literatura revisada converge ao afirmar que a criança e o adolescente devem ser reconhecidos como sujeitos de direitos, e não como vítimas passivas da pobreza, e que a assistência social deve operar como mediadora de cidadania, articulando as dimensões ética, política e socioeconômica da proteção integral.

4. Conclusão

O enfrentamento ao trabalho infantil é o cerne da Assistência Social dentro do Sistema de Garantia de Direitos, envolvendo a promoção de autonomia, dignidade e oportunidades, com foco na proteção integral da infância e adolescência. O trabalho infantil se configura como uma grave violação de direitos de crianças e adolescentes e reflete as desigualdades históricas, a pobreza e a exclusão social presentes no nosso país. Embora haja avanços normativos e institucionais, que favoreceram a redução geral nos índices de trabalho infantil, este fenômeno persiste e se reconfigura em virtude dos novos contextos socioeconômicos.

Nesse cenário, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ocupa posição estratégica e indispensável no enfrentamento e na prevenção do trabalho infantil, por sua capacidade de atuar de forma territorial, preventiva e intersetorial. Com escopo tanto na proteção social básica e especial quanto na articulação intersetorial, atua combatendo as consequências do trabalho infantil, mas sobretudo em suas causas estruturais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e protetiva. Sua efetividade depende da priorização das agendas políticas e institucionais, sobretudo do adequado financiamento do SUAS. Outros desafios também se fazem presentes, como a subnotificação de casos, que dificulta o devido conhecimento e acompanhamento dos casos, a intersetorialidade parcial, frágil e dependente da iniciativa individual dos profissionais ou gestores locais, além da descontinuidade de programas em nível federal e local, favorecendo o empobrecimento e a desproteção social.

Não obstante, o Sistema Único de Assistência Social tenha construído avanços significativos é fundamental o fortalecimento da proteção integral de crianças e adolescentes resgatando o protagonismo do PETI como eixo articulador nacional, com metas e indicadores e reafirmar o compromisso ético do Estado brasileiro com a erradicação do trabalho infantil e com a dignidade humana, possibilitando transformação das condições estruturais que o produzem a pobreza, desigualdade e exclusão.

Referências

- AGÊNCIA BRASIL. (2025). *Trabalho infantil no país cai 21,4% em oito anos, mostra IBGE*. Agência Brasil. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-09/trabalho-infantil-no-pais-cai-214-em-oito-anos-mostra-ibge>.
- ALANA, Instituto. (2023). *A prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes nas cortes superiores brasileiras*. São Paulo: Instituto Alana. <https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Prioridade-Absoluta-Cortes-Superiores.pdf>.
- Aranha, M. L. A. (2020). *Ética e cidadania*. (6ed). Editora Moderna.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- Brasil. (2022). *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. Brasília: FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pnae>.
- Brasil. (1990). *Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.
- Brasil. (1993). *Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (LOAS)*. Brasília, DF: Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.
- Brasil. (2024). *Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024. Institui incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança destinado à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público*. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jan. 2024.
- Brasil. (2018). *Programa Saúde na Escola: Passo a Passo PSE*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- Brasil. (2024). Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Atuação do SUAS no enfrentamento do trabalho infantil é apresentado em seminário sobre Infâncias Invisibilizadas*. Blog Rede SUAS, 14 jun. 2024. <http://blog.mds.gov.br/redesuas/atuacao-do-suas-no-enfrentamento-do-trabalho-infantil-e-apresentado-em-seminario-sobre-infancias-invisibilizadas/>.
- Brasil. (2025a). Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Integração e fortalecimento de políticas sociais do MDS promovem avanços contra o trabalho infantil*. Brasília, DF: Gov.br. <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/integracao-e-fortalecimento-de-politicas-sociais-do-mds-promovem-avancos-contra-o-trabalho-infantil>.

- Brasil. (2025b). Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Combate ao Trabalho Infantil. Portal Gov.br. <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/Combate-trabalho-infantil>.
- Brasil. (2022a). Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Orientações Técnicas. Brasília.
- Brasil. (2022b). Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PNPETI). Ministério do Trabalho e Previdência, Brasília, 2022. <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/infancia-e-adolescencia/pnpeti>.
- Brasil. (2022c). SENADO FEDERAL. Resgate das políticas públicas de combate ao trabalho infantil no Brasil. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília. 60(237), 35-51. https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/60/237/ril_v60_n237_p35.pdf.
- Brasil. (2023). Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): benefícios e programas de transferência de renda. Brasília: MDS. <https://www.gov.br/mds>.
- Brasil. (2020). Plano Nacional de Assistência Social (PNAS). Ministério da Cidadania, Brasília. <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/pnas>.
- Brasil. (2004). Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, DF: CNAS.
- Calixto, K. (2020). *Trabalho infantil e desenvolvimento infantil: aspectos sociais e educacionais*. Editora Acadêmica.
- Campos, G. W. S. (2000). Saúde Paideia. Editora Hucitec.
- Capilheira, C. D., Mota, M. R. A. & Lockmann, K. (2021). As Políticas de assistência social à infância na governamentalidade neoliberal: estratégias de investimento em capital humano. *Zero-a-seis*. 23(1), 1132-54. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8078819>.
- Costa, M. H. (2018). *Trabalho infantil e desigualdade social no Brasil*. Editora Atlas.
- Estado do Rio Grande do Sul. (2020). No Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, governo ressalta importância da conscientização. Portal do Estado do Rio Grande do Sul, 12 jun. 2020. <https://www.estado.rs.gov.br/no-dia-mundial-de-combate-ao-trabalho-infantil-governo-ressalta-importancia-da-conscientizacao>.
- Fenandes, J. M. B., Vieira, L. T. & Castelhana, M. V. C. (2023). Revisão narrativa enquanto metodologia científica significativa: reflexões técnico-formativas. *REDES – Revista Educacional da Sucesso*. 3(1), 1-7. ISSN: 2763-6704.
- FNPETI (Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil). (2022). Publicações: O Trabalho Infantil no Brasil: análise dos microdados da PnadC 2022. FNPETI. <https://fnpeti.org.br/publicacoes/o-trabalho-infantil-no-brasil-analise-dos-microdados-da-pnadc-2022/>.
- Freire, P. (1996). *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Editora Paz e Terra.
- FUNDAÇÃO ABRINQ. (2025a). Trabalho infantil atinge 1,6 milhão de crianças e adolescentes no Brasil. Fundação Abrinq, 12 jun. 2025. <https://www.fadc.org.br/noticias/trabalho-infantil-atinge-16-milhao-de-criancas-e-adolescentes-no-brasil>.
- FUNDAÇÃO ABRINQ. (2025b). Trabalho Infantil no Brasil em Números. Fundação Abrinq, 30 jun. 2025. <https://www.fadc.org.br/noticias/panorama-trabalho-infantil-2025>.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2025). Trabalho infantil no país cai 21,4% em oito anos, mostra IBGE. Agência Brasil. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-09/trabalho-infantil-no-pais-cai-214-em-oito-anos-mostra-ibge>.
- Junqueira, L. M. F. (2004). Intersetorialidade: um desafio para a gestão pública. *Revista Saúde e Sociedade*. 13(1), 41–9.
- Marx, K. (2013). *O Capital: crítica da economia política*. Livro I. Editora Boitempo.
- OIT, UNICEF. (2025). Apesar do progresso, o trabalho infantil ainda afeta 138 milhões de crianças em todo o mundo. UNICEF no Brasil, 11 jun. 2025. <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/apesar-do-progresso-o-trabalho-infantil-ainda-afeta-138-milhoes-de-criancas>.
- Pereira et al. (2018). *Metodologia da pesquisa científica*. [Free ebook]. Editora da UFSM.
- Risemberg, R. I. C., Wakin, M., & Shitsuka, R. (2026). A importância da metodologia científica no desenvolvimento de artigos científicos. *E-Acadêmica*, 7(1), e0171675. <https://doi.org/10.52076/eacad-v7i1.675>
- Rocha, G. F. et al. (2024). Enfrentamento ao trabalho infantil pela política pública de saúde. *Revista Planejamento e Políticas Públicas (PPP)*. (57). <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/ppp/article/view/841/484>.
- Rousseau, J-J. (1999). *Emílio ou da Educação*. Editora Martins Fontes.
- SCIELLO. (2021). Políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil: desafios para atenção integral em saúde e intersetorialidade. Rio de Janeiro, 2021. <https://www.scielo.br/j/phys/a/KGVhhJ3SsDFm77DnwgXW4C/>.
- Silva, A. P. (2020). *Infância negada: desigualdade e trabalho infantil no Brasil contemporâneo*. FGV Editora.
- Snyder, H. (2019). Literature review as a research methodology: An overview and guidelines. *Journal of Business Research, Elsevier*. 104(C), 333-9. Doi: 10.1016/j.jbusres.2019.07.039.
- TJDFT (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios). (2025). Princípio da proteção integral – direito da criança e do adolescente. TJDF, 23 jul. 2025. <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/direito-da-crianca-e-do-adolescente-na-visao-do-tjdft/dos-principios-e-fundamentos/principio-da-protecao-integral-direito-das-criancas-e-dos-adolescentes>.

TOLEDO PRUDENTE, Centro Universitário. (2014). O estado e a sociedade no combate a exploração do trabalho infantil no brasil. *Intertemas*. 6(6). <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/viewFile/1876/1781>.

UNB (Universidade de Brasília). (2024). A aplicação do princípio da absoluta prioridade a crianças e adolescentes pelo Supremo Tribunal Federal durante a pandemia. *Insurgência: Revista de Direitos e Movimentos Sociais*. 10(1), 288-316. <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/download/51919/40325/186810>.

UNIAATENEU. (2024). O papel do assistente social no combate ao trabalho infantil no brasil. <https://uniateneu.edu.br/wp-content/uploads/2024/01/O-PAPEL-DO-ASSISTENTE-SOCIAL-NO-COMBATE-AO-TRABALHO-INFANTIL.pdf>.

UNICEF. (2022). *Múltiplas dimensões da pobreza infantil no Brasil. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância*. <https://www.unicef.org/brazil/media/27216/file/multiple-dimensions-of-child-poverty-in-brazil.pdf>.

Vicente, A. R., Carneiro, R. K. C. & Dias, A. L. S. (2025). Análise crítica das políticas públicas de proteção à infância: os caminhos que levam ao trabalho infantil. *Revista Educação e Políticas em Debate*. 11(2), 1–26. <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/65739>.